

**PROCESSO 2014-0.048.116-0**

Defiro a Remoção de árvore localizada na Rua Brás Cardoso, 187 – Vila Nova Conceição.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 31 E 33, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR MORTO E SECO, LOCALIZADO EM ÁREA INTERNA NA RUA BRAS CARDOSO, 187, E O PLANTIO DE UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.061.296-5**

Defiro a Remoção de árvore localizada na Rua Arapuru, 109 – Planalto Paulista.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 13 E 14, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO a REMOÇÃO POR CORTE DE 01 (UMA) PALMEIRA N.I EM ÁREA INTERNA NA RUA ARAPURU, 109, E O PLANTIO DE UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.093.650-7**

Defiro a poda de árvore localizada na Rua Prof. Ataliba de Oliveira, 39 – Planalto Paulista.

De acordo com o exposto em fls. 08 E 09 do presente subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DE 01 (UMA) SIBIPURUNA, LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA NA RUA PROF. ATALIBA DE OLIVEIRA, 39**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.103.784-0**

Defiro a Poda de árvores localizadas na Rua Teresinha Gonçalves, 218 – Planalto Paulista.

De acordo com o exposto em fl. 16 E 19 do presente subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DE 01 (UMA) MANGUEIRA, 01 (UMA) MEXERIQUEIRA, 01 (UMA) NESPEREIRA, 01 (UMA) LARANJEIRA, 01 (UMA) ÁRVORE N.I E 01 (UMA) JABUTICABEIRA, LOCALIZADAS EM ÁREA INTERNA NA RUA TERESINHA GONÇALVES, 218**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.195.154-2**

Indefiro a Remoção de árvores localizadas na Av. Jacutinga, 607 – Moema.

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls. 15 E 17, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **INDEFIRO O PEDIDO DE REMOÇÃO DE 04 (QUATRO) SIBIPURUNAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL LOCALIZADAS EM ÁREA PARTICULAR NA AV. JACUTINGA, 607**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.199.547-7**

Defiro a Remoção de árvores localizadas na Al. dos Piratinins, 283 – Planalto Paulista.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.07 E 09, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO a REMOÇÃO DE 03 (TRES) PALMEIRAS JERIVA, LOCALIZADAS EM ÁREA INTERNA NA AL. DOS PIRATININS, 283, E O PLANTIO DE 03 (TRES) ÁRVORES DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.213.196-4**

Defiro a Remoção de árvore localizada na Rua Marcelino Champagnat, 18 – Jardim da Glória.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls.13 e 20, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) PINHEIRO DE NORFOLK, LOCALIZADO EM ÁREA INTERNA NA RUA MARCELINO CHAMPAGNAT, 18, E O PLANTIO DE 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.251.119-8**

Defiro a Poda de árvore na Av. Indianópolis, 564 – Indianópolis.

De acordo com o exposto em fls. 19 E 21 do presente subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO A PODA DE LIMPEZA DE 01 (UMA) PALMEIRA RABO DE PEIXE, LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA NA AV. INDIANOPOLIS, 564**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.252.749-3**

Defiro a Remoção de árvore localizada na Al. dos Jurupis, 427 – Moema.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 08 E 09, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, **DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBUSTIVO (DRACENA), LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA NA AL. DOS JURUPIS, 427**, nos termos da Lei 10.365/87.

**PROCESSO 2014-0.287.025-2**

Defiro a Poda de árvore localizada na Thomaz Carvalhal, 540 – Paraíso.

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 39 E 40, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, **DEFIRO A PODA DE LIMPEZA EM 01 (UMA) PALMEIRA LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA, NA RUA THOMAZ CARVALHAL, 540**, nos termos da Lei 10.365/87.

**O CONSELHO PARTICIPATIVO DA VILA MARIANA CPM-VM**

Convoca seus conselheiros e convida a comunidade para sua 3ª **Plenária Extraordinária** que realizará-se-á aos 27/11/2014, às 18:30 hs, na Subprefeitura da Vila Mariana, localizada à Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, tendo como pauta a **Votação do Relatório de Sugestões do Zoneamento proposto por SMDU**.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-217**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/PE  
**2012-0.343.130-5 MAURO KUNIHU MIYASHITA INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92

Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**2013-0.102.078-4 LUZIA CONCEICAO DE OLIVEIRA INDEFERIDO**  
NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92

Â POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

**2014-0.248.900-1 IBARAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO**  
- DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1 Â ANEXO I , ITEM 3.7 LETRA ÂDÂ11.228/92 E ART. 3 , ANEXO 3 , SECAO 3.H , ITEM IV DO DECR. 32. 9/92.

**2014-0.248.907-9 IBARAKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. DEFERIDO**  
- DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1 Â ANEXO I , ITEM 3.7 LETRA ÂDÂ11.228/92 E ART. 3 , ANEXO 3 , SECAO 3.H , ITEM IV DO DECR. 32. 9/92.

**2014-0.278.380-5 ELZA TOURINO MARCONI DEFERIDO**

DEFIRO NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 2.329/92 , LEI 13.885/04 E DECRETO 45.817/05.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/G  
**2014-0.246.190-5 CASIMIRO S BAR E LANCHES LTDA INDEFERIDO**

O PEDIDO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO - TPU PARA MESAS E CADEIRAS DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA AV. CASEMIRO DA ROCHA, 301, CONTRIBUINTE 045.061.0015-8, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS.24 VERSO E 25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2014-0.246.190-5, NOS TERMOS DA LEI 12.002/96 E DECRETO 45.904/05.

**2014-0.298.252-2 SANDRA DE PAULA DUROO DEFERIDO**

O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA AL.DOS ANAPURUS, 1594, CONTRIBUINTE 045.213.0029-4, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS.12 VERSO E 13 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2014-0.298.252-2, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.

**2014-0.302.261-1 YUTOR SAKODA DEFERIDO**

O PEDIDO DE CERTIDAO DE NUMERACAO, DA EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUAFRANCISCO DA CRUZ, 515, CONTRIBUINTE 039.080.0257-5, CONFORME MANIFESTACAO DE SUSL/CPDU AS FLS. 09 VERSO E 10 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2014-0.302.261-1, NOS TERMOS DA LEI 14.141/06.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDEREÇO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/CPDU/AA

**2010-0.196.895-2 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS INDEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 TENDO EM VISTA A NAO APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO SOLICITADA NO "COMUNIQUE-SE" EFE TUADO.

**2011-0.281.342-3 ARTE DO FOLHADO ROTISSERIA LTDA-ME INDEFERIDO**

NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI 14.141/06,TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO FORMULADO PERDEU O SEU OBJETO, FACE A EMISSAO DA LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO PELA INTERNET(COPIA DA LICENCA EMITIDA ANEXADA SOB FL 09 DO PRESENTE).

**2014-0.051.197-2 ITAU UNIBANCO S/A INDEFERIDO**

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06 EM RAZAO DA NAO APRESENTACAO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM "COMUNIQUE-SE".

**VILA PRUDENTE****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**DESPACHO DO SUBPREFEITO VILA PRUDENTE**  
PODAS E REMOÇÕES DE ÁRVORES  
SAC 12667513 Diva Bernardes

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Indeterminada plantada no passeio público da Rua João Felipe Correa Lisboa nº 65, código da árvore no sigau:594490-1, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12622052 Subprefeitura VP

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 14 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo as podas de quatro árvores, sendo duas árvores da espécie Benjamin (Ficus benjamina), uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp) e uma árvore da espécie Eritrina(Erythrina speciosa), códigos do sigau: 450430-1,450430-2,450430-3,450430-4 plantadas no passeio público da Rua dos Pintores nºs 27 e 63 que serão realizadas pela PMSP e as adequações/ampliações dos canteiros que deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 12532510 Antonio Carlos

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 08 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de uma árvore de espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp) o plantio de substituição de muda de pequeno porte, código da árvore no sigau:081876-15 e a poda de uma árvore da espécie Ipê (Tabebuia sp), código da árvore no sigau:081876-14, plantadas no passeio público da Rua Grão Mongol nº 41(estimado) , que serão realizadas pela PMSP. As adequações e ampliações dos canteiros em torno das árvores deverão ser providenciadas pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SAC 11351140 Luzinete Nakazuna

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, autorizo a poda de uma árvore da espécie Pata de Vaca (Bauhinia sp) plantada no passeio público da Rua Paramu nº 180 , código da árvore no sigau:154555-5, que será realizada pela PMSP e a adequação/ampliação do canteiro que deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

TID 12834365 Banco Itau

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 16 a 21 que acolho com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso II, autorizo a remoção de uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa) o plantio de compensação de muda de médio porte e as podas de duas árvores, sendo uma árvore da espécie Cheflera (Schefflera arboricola) e uma árvore da espécie Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa), três árvores não necessitam de manejo arbóreo, sendo uma árvore da espécie Pinheirinho(Chamaecyparis SP), uma árvore da espécie Falsa Murta(Murraya paniculata) e uma árvore da espécie Jabuticabeira (Myrciaria SP) plantadas em área interna particular do Banco Itau na Avenida Zelina nº 744. Os serviços correrão à expensas do interessado , bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. Defiro a solicitação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-217**

**SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE**  
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE  
**2013-0.300.863-3 CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA INDEFERIDO**

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92.

**2013-0.369.791-9 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN INDEFERIDO**

INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TEOS DA LEI 11.228/92 E SECAO 4.8.A.II DO DECRETO 32.329/92

**2014-0.224.768-7 KLEBER JAMAS CASTRO DEFERIDO**

DEFIRO O PEDIDO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO CONFORME I 11228/92 E DECRETOS 32329/92, 38058/99, 52289/12 E 54787/14.

**2014-0.246.970-1 JULIO CESAR OLIVIERI DEFERIDO**

004.1 - DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DEDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA SECAO 3.6 DA LEI 11.228/92 E SECAO 3.DO DECRETO 32.329/92.

**CULTURA****DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**PORTARIA Nº 96/2014 – SMC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso da competência estabelecida pelos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/03,

**RESOLVE:**  
I – Constituir Comissão Especial integrada pelos seguintes servidores:

**FÁTIMA MARTIN RODRIGUES FERREIRA ANTUNES**, R.F.631.130.0 /1, efetiva, Especialista em Desenvolvimento Urbano III, lotada na Divisão de Preservação do DPH,

**MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER**, R.F.530.867.4/1, efetivo, Especialista em Desenvolvimento Urbano comissionado no cargo de Diretor de Divisão Técnica, lotado na Divisão de Preservação do DPH, e

**VALERIA DE SOUZA VALERI** R.F.598.540.4/1, efetiva, Especialista em Desenvolvimento Urbano III, lotada na Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH,

II – A Comissão Especial terá por incumbência analisar de forma pormenorizada, com expressas referências a documentos constantes do processo, a **notória especialização** do restaurador de esculturas **ANTOINE FRANÇOIS AMARGER**, portador do passaporte francês 08CV61736-4, bem com analisar a **singularidade objetiva** dos serviços técnicos profissionais demandados, e a **necessidade da especialidade**, relativa à contratação de serviços técnicos profissionais de lava de laudo técnico sobre as condições gerais (estrutura e superfície) do conjunto de esculturas fundidas em bronze que compõe o Monumento à Independência, localizado na Praça do Monumento, s/n./, conforme proposta de fl. 04 do processo administrativo nº. 2014-0.318.821-8, bem como justificar de forma sólida o valor proposto de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), não valendo a mera afirmação de compatibilidade com os preços de mercado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**Expediente MCS/DPH/2014-039**  
Assunto: Autorização do uso de 07 (sete) imagens do Acervo do Museu da Cidade de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 54.730, de 28 de dezembro de 2013, **AUTORIZO** a cessão de 07 (sete) imagens do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC, para Pinheiro Neto Advogados, CNPJ 60.613.478/0001-19, na pessoa de Alexandre Bertoldi, portador do CPF 075.031.318-88 a ser utilizada na exposição interna sobre a história do escritório, conforme descrito em expediente. De acordo com a tabela de preços de serviços do referido Decreto, mais precisamente o item 27.1.2.4 – 9587 – para fins não comerciais, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o valor global é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser depositado no Fepac, mediante guia própria.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 6.570, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - 2015 nas Unidades de Educação Infantil de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos da Rede Municipal de Ensino.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO:**  
- o disposto na Lei Federal 9.394, de 1996 e respectivas alterações;

- o previsto na Lei nº 15.625, de 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das Unidades Escolares do Município de São Paulo e cria polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitam;

- o estabelecido no Decreto nº 54.452, de 2013, que instituiu na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo;

- o contido na Portaria nº 5.930, de 2013 que regulamentou o Decreto nº 54.452, de 2013 que instituiu, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo;

- Decreto nº 55.703, de 2014 que Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2015.

- as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino deverá programar suas atividades em função das condições e necessidades locais e diretrizes gerais contidas nesta Portaria elaborando seu Calendário de Atividades de 2015, com o envolvimento da Comunidade Educativa.

Art. 2º - Os Centros de Educação Infantil – CEIs , o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI e as Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs deverão elaborar o seu Calendário de Atividades de 2015, assegurando o cumprimento mínimo de 200(duzentos) dias e 800(oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar e considerando como datas e períodos comuns:

I - férias docentes, incluindo os ADIs: de 02/01/15 a 31/01/15;

II - início das aulas/atendimento:  
a) 1º semestre: 04/02/15;

b) 2º semestre: 22/07/15.

III - períodos de recesso escolar:

a) julho – para as crianças: de 08 a 21/07/15;

- professores: de 09 a 20/07/15;

b) outubro – para todos os funcionários, exceto vigias: 16/10/15;

c) dezembro - para todos os funcionários, exceto vigias: de 24 a 31/12/15;

IV - períodos de organização das Unidades:

a) Órgãos Centrais e DOTs –P/Diretorias Regionais de Educação: 26 e 27/01/15;

b) Organização das Diretorias Regionais de Educação e Encontros com as Equipes Técnicas das Unidades Educacionais: 28 e 29/01/15;

c) Equipes Técnicas das Unidades Educacionais: 30 /01/15.

V - Períodos destinados à análise, discussão, sistematização e execução do Projeto Político-Pedagógico:

a) Retomada da avaliação da UE/2014, indicação das prioridades e encaminhamentos pertinentes ao seu atendimento em 2015: de 02 e 03/02/15;

b) Revisão e consolidação dos Planos de Trabalho – dias 16/03/15, com suspensão de atividades;

c) Auto avaliação institucional participativa com utilização dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista”:

a) Retomada da avaliação da UE/2014, indicação das prioridades e encaminhamentos pertinentes ao seu atendimento em 2015: de 02 e 03/02/15;

b) Revisão e consolidação dos Planos de Trabalho – dias 16/03/15, com suspensão de atividades;

c) Discussão e elaboração do Plano de Ação decorrente da aplicação dos “Indicadores de Qualidade da Educação Infantil Paulista”, com a participação de toda a equipe da Unidade Educacional e representantes das famílias: optar por um dia do período compreendido entre 01 a 12/06/15, com suspensão de atividades.

e) Análise coletiva dos registros que compõem a documentação pedagógica, elaborados pelos docentes no decorrer do semestre, sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças: dia 08/07/15, com suspensão de atividades.

f) Avaliação e reelaboração dos Planos de Trabalho do Professor: dia 21/07/15, com suspensão de atividades;

g) Análise coletiva dos registros que compõe a documentação pedagógica, elaborados pelos docentes no decorrer do semestre sobre o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças: dia 19/11/15, com suspensão de atividade;

g1) Após organizados, os registros mencionados na alínea anterior, deverão ser encaminhados, até o final de janeiro de 2016, as EMEFs de destino das crianças com a finalidade de subsidiar a continuidade de seus estudos.

h) Avaliação do trabalho educacional desenvolvido pela Unidade Educacional e indicação de adequações para o ano seguinte: no decorrer do ano letivo, em especial, a partir da 1ª quinzena do mês de outubro, sem suspensão de aulas;

i) Seminário Comemorativo dos 80 anos da Educação Infantil Paulista – dias 05 e 06/10/15, sem suspensão de atividades.

§ 1º - Para atendimento ao contido no caput deste artigo, será considerado dia de efetivo trabalho educacional aquelas cujas atividades estão previstas no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional envolvendo obrigatoriamente a participação das crianças.

§ 2º - As Unidades Educacionais deverão, ainda, programar 2(dois) dias destinados às atividades do “Dia da Família na Escola”, em data a ser definida no Calendário de Atividades de cada Unidade, em consonância com o seu Projeto Político-Pedagógico.

§ 3º - As datas referidas no parágrafo anterior destinam-se à programação de atividades de estreitamento das relações família/escola, dentre elas: exposições de trabalhos, apresentação de peças teatrais, palestras, eventos esportivos, etc.

§ 4º - Os CEIs/EMEIs que compõem a estrutura organizacional dos Centros Educacionais Unificados - CEUs deverão reservar 01 (um) dia do período estabelecido na alínea “a” do inciso V deste artigo para planejamento e elaboração conjunta do Projeto Educacional Anual do CEU, sob a coordenação do respectivo Gestor.

Art. 3º - No mês de janeiro/2015 e no recesso escolar referido na alínea “a” do inciso III do artigo anterior, os Centros de Educação Infantil - CEIs funcionarão para atender à demanda de crianças que comprovadamente necessitem desse serviço, mediante inscrição prévia.